
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 002/2013

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/CMGM/13 15 DE JANEIRO DE 2013.

“TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA Nº 006/2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Plenário da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO) aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O L E G I S L A T I V A

Art. 1º. Fica revogada a Resolução Legislativa nº 006/CMGM/2012, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria das Comissões, 15 de janeiro de 2013.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente/CMGM/RO

ROBERTO ORO WIN CLEB JOSÉ DE FREITAS
1º Vice-Presidente/CMGM/RO 1º Secretário/CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:AE0E36DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/02/2013. Edição 0877
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>